

ARQUITETO(A)

sem dúvidas

Profissional pergunta. CAU/BA responde.





VOLTAMOS,
DEPOIS DE
CONCLUIR QUE É
URGENTE FALAR
SOBRE...



PRAZOS PARA EMISSÃO DE RRT

(e como saber disso
pode evitar erros e
custos desnecessários)





Dependendo do grupo de atividades, há um prazo específico para emissão do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.





GRUPO 2 - EXECUÇÃO

O RRT deverá ser efetuado **ANTES** do início da atividade



* A partir da data de celebração do contrato, o RRT **DEVE** ser emitido até a **VÉSPERA** do início da atividade.

data limite para emitir o RRT de execução



início da atividade



término da atividade



GRUPO 1 - PROJETO

GRUPO 4 - MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

ATIVIDADE 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

ATIVIDADE 7.8.12 - PROJETO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA

ATIVIDADE 7.8.13 - PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

O RRT deverá ser efetuado **ATÉ** o término da atividade ou:



até entrega final dos documentos técnicos, objeto do contrato, ao contratante;



antes de dar entrada e/ou protocolar em pessoa jurídica, pública ou privada, responsável pela análise e aprovação do projeto e/ou documento técnico, objeto do contrato; ou



antes da publicação ou divulgação dos documentos técnicos, objeto do contrato, em elementos de comunicação dirigido ao cliente e ao público em geral

*A partir da data de celebração do contrato, o RRT deve ser emitido até a véspera do término da atividade.



início da atividade



término da atividade



Observações



Mesmo que a data de previsão de término cadastrada seja posterior à data de emissão do RRT, **se for selecionada uma das três primeiras opções de declaração de tempestividade abaixo, o SICCAU direcionará para um RRT Extemporâneo.**

DECLARAÇÃO DE TEMPESTIVIDADE

RRT EXTEMPORÂNEO porque já efetuei as entregas finais dos documentos técnicos, objetos deste RRT ao meu contratante.

RRT EXTEMPORÂNEO porque já dei entrada e/ou protocolei o serviço técnico, objeto deste RRT, em pessoa jurídica, pública ou privada, responsável pela análise e aprovação de projetos ou documentos técnicos.

RRT EXTEMPORÂNEO porque já publiquei ou divulguei os documentos técnicos, objeto deste RRT, em elementos de comunicação dirigido ao cliente ou ao público em geral.

RRT NORMAL porque não efetuei entrega dos documentos finais ao contratante; não dei entrada em empresa responsável por análise do objeto deste RRT e não publiquei e nem divulguei os documentos técnicos deste RRT em elementos de comunicação.



Se o RRT for emitido na mesma data cadastrada de término da atividade, **o boleto da taxa para emissão do RRT terá como data de vencimento, a mesma data de emissão do RRT e de término da atividade.**

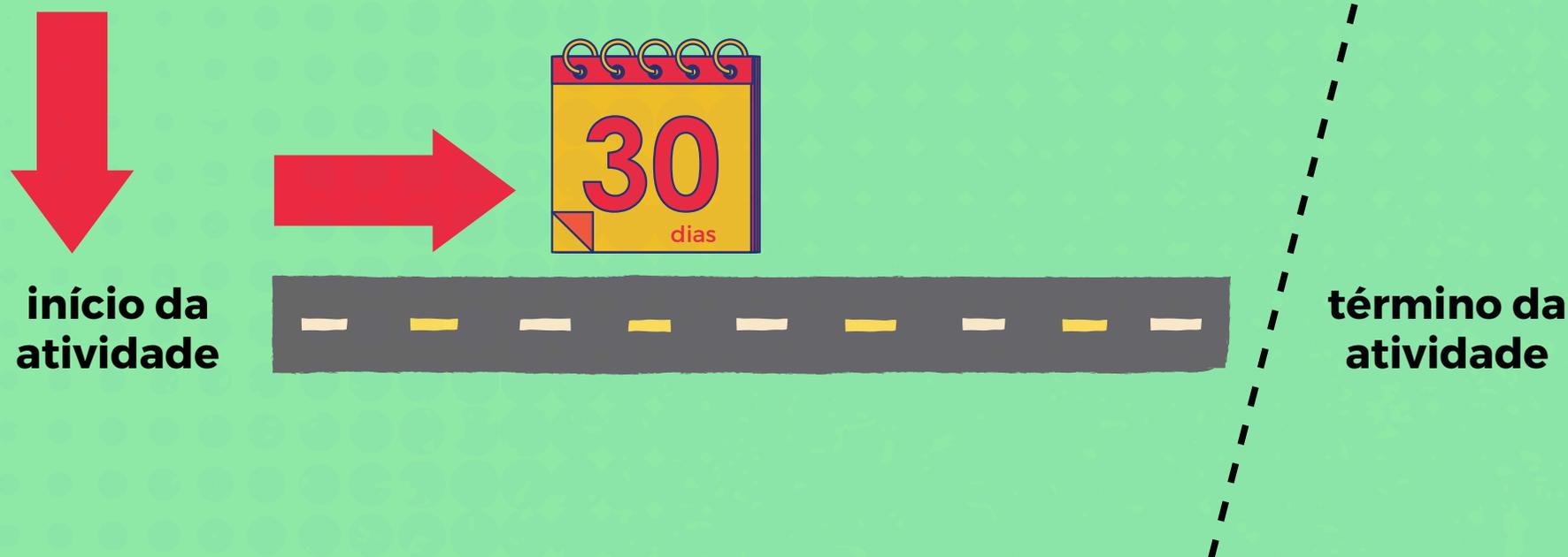


GRUPO 3 - GESTÃO (exceto atividade 3.1, coordenação e compatibilização de projetos)
GRUPO 5 - ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
GRUPO 6 - ENSINO E PESQUISA
GRUPO 7 - ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO (exceto atividades 7.8.12, projeto de sistemas de segurança e 7.8.13, projeto de proteção contra incêndios)

O RRT deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de início da atividade e desde que seja antes da data de término da atividade



***A partir da data de celebração do contrato, o RRT deve ser emitido até 30 dias após o início da atividade.**



Observação



Os prazos mencionados não se aplicam aos RRTs da modalidade Múltiplo Mensal, pois este tipo de RRT possibilita o registro de uma ou mais atividades realizadas dentro do mesmo mês, vinculadas a um único contratante, desde que sejam:

a) Atividades de Arquitetura e Urbanismo, pertencentes ao Item 1, grupo PROJETO:

1.1.1. Levantamento arquitetônico, 1.6.1. Levantamento paisagístico, 1.8.1. Levantamento cadastral, 1.11.2.3 Inventário patrimonial e todas do Item 5, Grupo ATIVIDADES ESPECIAIS;

b) Atividades de Engenharia de Segurança do Trabalho, pertencentes ao Item 7, grupo ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

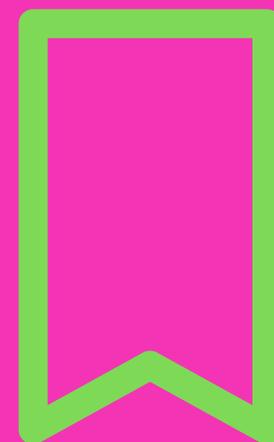
7.5.1. Vistoria, 7.5.2. Perícia, 7.5.3. Avaliação, 7.5.4. Laudo, 7.6. Laudo de inspeção sobre atividades insalubres, 7.7. Laudo técnico de condições do trabalho (LTCAT), 7.8.4. Avaliação de atividades perigosas, 7.8.15. Assessoria, 7.8.16. Inspeção e Controle, 7.8.17. Especificação e 7.8.18. Orientação Técnica.



Alertamos que, quando os prazos regulamentares para emissão de RRT e/ou condições de tempestividades não foram cumpridos, o Registro de Responsabilidade Técnica das atividades será feito através de RRT Extemporâneo, cujos condicionantes serão publicados no post da próxima semana.

ACHOU ÚTIL?

SALVA PARA
DEPOIS



CAU/BA

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo da Bahia